



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
(MF) C. N. P. J - N. ° 03.923.703/0001-80.
"Semeando o Progresso"

LEI MUNICIPAL N° 139/01

DE 07 DE JUNHO DE 2001

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

João Clóvis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei municipal:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no montante de mais até 50%(cinquenta por cento), da Lei Municipal nº 124/00 de 2000.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.


João Clóvis Crivelli
Prefeito Municipal

Rua Alcides Sãovesso, 47 Telex (067) 444-1122 - CEP 79765-000 - TAQUARUSSU - MS
E-Mail: pmttaquarussu@enersulnet.com.br